

**CONTRATO CEDAE N.º 046/2022 (DPR) DE PATROCÍNIO** que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. *GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO*, doravante denominada **CEDAE**, e a **VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A.**, com sede na Rua Santa Monica, n.º 21, sala 21, Parque Industrial San Jose, Cotia, São Paulo, CEP 06.715-865, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.532.511/0001-52, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. **Fernando Julianeli**, RG 22335640-2 SSP/SP, CPF n.º 127.254.358-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/DF, e de seu Diretor, Sr. **Sérgio de Figueiredo Silveira Filho**, RG 6588.712-8 SSP SP, CPF n.º 053.842.978-08, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo n.º SEI-150001/010334/2022**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 003/2022 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 13.303/2016, pelo Decreto Estadual n.º 46.188/2017, pela Lei Estadual n.º 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto n.º 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1. Considerando a importância do evento **"STOCK CAR PRO SERIES, etapas 4 a 12"**, que divulgado em vários idiomas e mídias sociais, sites de internet especializados em eventos automobilísticos, além de canais de TV aberta e a cabo, estimando-se que seja alcançado um público localizado em mais de 100 países e com grande visibilidade para a marca da Companhia, as partes resolvem celebrar o presente ajuste destinado ao **patrocínio** do evento.
2. O evento será realizado em diversas localidades e datas, conforme detalhamento contido no item 07 do Termo de Referência (Index 32306502).

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor**

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-0  
[www.cedae.com.br](http://www.cedae.com.br)



2.1 - Em consonância com a proposta apresentada pela **PATROCINADA** (registrada sob o index 32264227 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, que será repassada à **PATROCINADA** após a assinatura do contrato, da seguinte forma:

- (i) 1ª parcela de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em Maio de 2022;
- (ii) 2ª parcela de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em Agosto de 2022; e
- (iii) 3ª parcela de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em Novembro de 2022.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP35000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2022000498.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – Em conformidade com a proposta registrada sob o index 32264227, a **CEDAE** obterá da **PATROCINADA** as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) 3 Camarotes (1 por etapa) para 50 pessoas cada com tudo incluso nas etapas: Intrerlagos (31/06), Goiânia (23/10) e Super Final em Brasília (20/11) com visita aos boxes;
- b) 10 ingressos por etapa de Loungue vip + estacionamento – Total 90 ingressos;
- c) 2 Isoprismas de pista;
- d) Inserção da marca no painel randômico de led com visibilidade de TV;
- e) Inserção da marca na cenografia do evento;
- f) Inserção da marca no pódio de premiação;
- g) Direito a ter um stand exclusivo CEDAE em todas as provas de Stock Car;
- h) Direito de distribuir copos de bambu para o público dos camarotes (2.000 pessoas);
- i) Cota de Post em rede social;
- j) Direito a entregar um troféu nas etapas de Stock Car;
- k) Inserção da marca no site oficial da Stock Car;
- l) Direito de uso da marca Stock Car enquanto durar o contrato;
- m) Chancela de Parceiro Oficial Stock Car;
- n) Marca nos releases para imprensa;
- o) Acesso a carreta SPONSOR LOUNGUE em todas as etapas

#### CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

#### CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

6.2. O uso da marca da **VICAR e/ou Stock Car** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-6  
[www.cedae.com.br](http://www.cedae.com.br)



8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

#### CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

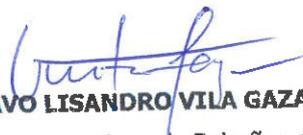
10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

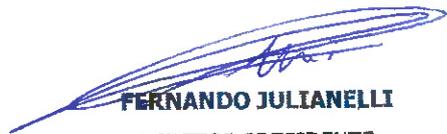
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022.

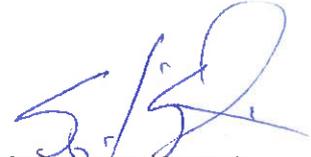
Pela CEDAE:

  
**LEONARDO ELIA SOARES**  
Diretor da Presidência

  
**GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

  
**FERNANDO JULIANELLI**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**SÉRGIO FIGUEIREDO**  
DIRETOR

Testemunhas:

Juarez Gomes de Silva RG 0202422036

Nome: ROQUE ANÍLIO HONTA DE FERNANDA MENDES RG 12-267-267

Nome: ref.Contr-046-2022- VICAR-patrocinio-IL-003/2022-DPR.

Isadora Pillar Cunha  
Isaias Marcio Gomes Joviano  
Jessica Faria Da Silva  
Jessica Guerini Delgado  
Karine Pereira De Souza  
Luiza Iva Maia Forte  
Maria Luiza Pereira  
Paula Carvalho Freire  
Rafaele Cristine Medeiros Soares  
Raissa Maria De Barros Santana  
Tatiana Machado Moura  
Tayna Martins Serra

**01ª PR - NITERÓI:**  
Ilanna Rosa Dantas Lents  
Matheus Guimaraes Silva De Souza

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

**FABIANO PINTO DE MAGALHÃES**  
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos  
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2395073

**PORTARIA Nº 700 - CEJUR/PGE DE 20 DE MAIO DE 2022**

**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Serão designados os candidatos abaixo relacionados, selecionados no 1º e 2º Processo Seletivo Especial a que se submetem, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE n.os 1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.618, de 16.10.2020, 4.625, de 18.11.2020, 4.699, de 04.05.2021, e 4.785, de 08.12.2021, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

**SEDE:**

Ana Clara Goes Pimentel  
Beatriz Santos Coelho  
Bernardo Perisse Marques De Azevedo  
Camila Mac Cord Rondon Krivochein Couto  
Delia Maria Pappacena Roriz De Farias  
Marcelo Rodrigues Da Silva

**1ª PR - NITERÓI:**

Dallila Pereira De Souza  
Ezequias Dos Santos Leal  
Karina Merath Pinto  
Natalia De Franca Marins  
Rita Caroline Monteiro Botero Figueiras  
Thiago Soares Bellotti Fontanella  
Victoria Verissimo Cunha  
Washington Da Costa Barbosa

**3ª PR - NOVA IGUAÇU:**

Alexia Peres Bezerra

**05ª PR - VOLTA REDONDA:**

Isvi Luiz Da Silva Conceicao

**9ª PR - MACAÉ:**

Joao Marcos Lacerda Carvalho  
Thainara Damasceno Da Silva

**12ª PR - CABO FRIO:**

Beatriz Do Nascimento Pereira  
Gabriella Da Silva Soares

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1.159/96.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

**FABIANO PINTO DE MAGALHÃES**  
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos  
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2395074

**PORTARIA Nº 701 CEJUR/PGE DE 20 DE MAIO DE 2022**

**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

**1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET ADMINISTRAÇÃO:**

- Thales Do Amaral Lima Araujo

**2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB DIREITO:**

- Débora Resende Chaves Costa Pinto  
- Isabela Fernandes De Lima  
- Isadora Silvestre Coimbra  
- Maria Laura Carneiro Sampaio Palma

**3. INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA- IDP DIREITO:**

- Thiago Afonso Do Amaral Souza

**4. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

- Dandara Werly Da Silva

**5. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA ADMINISTRAÇÃO:**

- Yuri Azevedo Henriques Mousinho  
Análise E Desenvolvimento De Sistemas:  
- Larissa Leal De Lima Gomes

**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

- Lucas Oliveira Silva

**6. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ ADMINISTRAÇÃO:**

- Andressa Ferreira Coelho  
- Carlos Andre Coelho Da Conceição

**ARQUITETURA:**

- Raquel Silva Gomes

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

- Ana Eliza Freitas Da Silva

**LETRAS:**

- Amanda Conceição Da Silva  
- Ariel Cristine Rodriguescarvalho Perez  
- Iuri De Oliveira Sizo Nascimento

**7. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF ARQUITETURA:**

- João Vítor De Oliveira Inacio  
- Letícia Souza Assunção

**8. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO ADMINISTRAÇÃO:**

- Juliana Ignacio Xavier

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

**FABIANO PINTO DE MAGALHÃES**

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos  
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2395075

**PORTARIA Nº 702 - CEJUR/PGE DE 20 DE MAIO DE 2022**

**ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.**

**O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de 2015, considerando o convênio firmado com as Instituições de Ensino abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

**1. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET ADMINISTRAÇÃO:**

- Tadeu Lima Brandão Silva

**2. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC ADMINISTRAÇÃO:**

- Júlia D'avila De Almeida

**Art. 2º** - As designações dos candidatos para as vagas objetivam atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

**FABIANO PINTO DE MAGALHÃES**

Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos  
da Procuradoria Geral do Estado

Id: 2395076

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

##### EDITAL

**ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2022**  
**A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, através da PORTARIA SECC/SU-BADM Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 25 de abril de 2022, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades meio e fim, torna público a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, será eliminada a documentação constante no Anexo Único - Listagem 01/2022, documento SEI nº 31769577.  
O Edital de Eliminação de Documentos nº 01/2022, também se encontra disponível simultaneamente ao período desta publicação no site <http://www.rj.gov.br> > secretaria > casacivil > transparência.  
Os interessados poderão solicitar a guarda, cópia impressa dos documentos, devendo, para tanto, comparecer à Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria de Estado da Casa Civil no período supramencionado. Processo nº SEI-150001/009253/2022.

Id: 2395014

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### AVISO

**A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL** torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 07/06/2022 às 10:00h.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.compras.rj.gov.br>

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150001/007622/2021.**

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa, mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4 a ser entregue na Superintendência de Contratos e Compras, sito a Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Prédio Anexo - 4º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22.231-090.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail [licitacao@casacivil.rj.gov.br](mailto:licitacao@casacivil.rj.gov.br).

Id: 2395139

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 046/2022 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVS S.A.  
**OBJETO:** "PATROCÍNIO DO EVENTO STOCK CAR PRO SERIES, ETAPAS 4 A 12".  
**PRAZO:** Estará Vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2022.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/010334/2022 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 003/2022).

Id: 2394925

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EDITAL

**O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ**, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000820/2022.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Pontarollo Comercio de Cereais Ltda	73.417.735/0001-99	1606360	01/06/2022 às 09:00h	Feijao Preto, Comum, Tipo 1 - Caldo Carioca c/1kg
Jbs S.A	02.916.265/0086-59	1606353	01/06/2022 às 09:20h	Carne Mista em Conserva - Marca Target c/320g
Predilecta Alimentos Ltda	62.546.387/0001-33	1606354	01/06/2022 às 09:40h	Molho de Tomate - Sacciali c/300g
Kb Foods Comercio Importacao e Exportacao de Alimentos S.A	19.199.510/0001-68	1606361	01/06/2022 às 10:00h	Chips de Batata Doce - Roots To Go c/45g
Kb Foods Comercio Importacao e Exportacao de Alimentos S.A	19.199.510/0001-68	1606361	01/06/2022 às 10:00h	Chips de batata doce, Azeite e Manjericao - Roots To Go c/45g
Nestle Brasil Ltda	60.409.075/0006-67	1606371	01/06/2022 às 10:40h	Suplemento Alimentar em Pó Sabor Banana Nutren - Nestle c/400g
Coveli Ind. E Com. Ltda	33.927.419/0001-42	1606367	01/06/2022 às 11:00h	Coleira Antipulgas e Carrapatos - Previn c/24g e 60cm
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606370	01/06/2022 às 11:20h	Arroz Branco, Classe Longo Fino, Tipo 1, c/1kg
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606370	01/06/2022 às 11:20h	Cravo da India c/20g
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606370	01/06/2022 às 11:20h	Filtro de Papel 103 c/30un
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606373	01/06/2022 às 11:20h	Toalha Lavabo - Disney Mickey - Carrefour c/45cm X 25cm
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606373	01/06/2022 às 11:20h	Toalha Lavado - Avengers - Carrefour c/45cm X 25cm
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606373	01/06/2022 às 11:20h	Toalha Lavabo - Disney Minnie c/45cm X 25cm
Carrefour Comercio e Industria Ltda	45.543.915/0001-81	1606359	01/06/2022 às 11:20h	Tempero em Po Para Carnes - Carrefour c/50g